

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****“EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG nº XXXXXXXX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÃO: 07/07/2025 à 10/07/2025 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital de dispensa de licitação a aquisição de peças originais e ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva da Saveiro 1.6 Volkswagen 2014/2015 – Placa PVE 1835, pertencente a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamentos Operacional, conforme termo de referência (ANEXO I) deste edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEP. OPERACIONAL– 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.066,00 (Um mil e sessenta e seis reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e a proposta (ANEXO II) e declaração (ANEXO III) deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **10/07/2025 às 17:00 horas.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (modelo ANEXO III):

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

b) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

c) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, conforme a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a execução do objeto e apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

5.3 - A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.4 - A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.5 - A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

ANEXO I**PROCESSO Nº. 065/2025
DISPENSA Nº. 038/2025****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste edital de dispensa de licitação a aquisição de peças originais e ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva da Saveiro 1.6 Volkswagen 2014/2015 – Placa PVE 1835, pertencente a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamentos Operacional, conforme descrito abaixo:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

SAVEIRO 1.6 VOLKSWAGEN 2014/2015 – PLACA PVE 1835							
Item	Qtde	Ficha	Cód.	Und.	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	02	42	7009	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	02	42	7047	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
03	02	42	6998	PÇ	BIELETA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
04	01	42	7048	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	02	42	7049	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Total Geral.....							R\$ 1.066,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os veículos do SAAE desempenham um papel crucial no atendimento das demandas da população, tanto na área urbana quanto na rural, e a manutenção dos veículos é essencial para assegurar a segurança dos servidores que operam esses veículos, além de manter a conservação do patrimônio público. Através da manutenção adequada dos veículos, será possível maximizar a eficiência operacional do SAAE, reduzindo custos com reparos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais para a comunidade.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de peças originais e ou genuínas para a manutenção da frota do SAAE de Cambuí-MG, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do Departamento Operacional.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa contratada deverá entregar o item, conforme solicitação do setor de compras desta autarquia no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no Almoxarifado Central do SAAE na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizado à Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de peças em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem adquiridos.
- h) Efetuar o pagamento devido pelo(a) prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços/produtos em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido neste Edital;
- 8.2. Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 8.3. Dar garantia para as peças de no mínimo 90 (noventa) dias, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 8.4. Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 8.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 8.6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 8.7. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade;
- 8.8. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade

ocorrida ou observada na execução do objeto;

8.9. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.10. Fornecer peças genuínas e ou originais.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Edital será exercida por um representante do Setor de Frotas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

9.3. No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, sanções administrativas, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cambuí, aos 07 dias do mês julho de 2025.

Victor Marques Martins
Encarregado de Materiais, Transporte e Patrimônio

ANEXO II**PROCESSO Nº. 065/2025**
DISPENSA Nº. 038/2025**(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Constitui objeto deste edital de dispensa de licitação a aquisição de peças originais e ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva da Saveiro 1.6 Volkswagen 2014/2015 – Placa PVE 1835, pertencente a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamentos Operacional, conforme termo de referência (ANEXO I) do edital.

SAVEIRO 1.6 VOLKSWAGEN 2014/2015 – PLACA PVE 1835								
Item	Qtde	Ficha	Cód.	Und.	Descrição das Peças	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	42	7009	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
02	02	42	7047	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	02	42	6998	PÇ	BIELETA			
04	01	42	7048	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO			
05	02	42	7049	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			
Total Geral.....								

Valor total global por extenso: _____.

Declaramos que:

- As peças são originais e/ou genuínas.
- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de garantia peças: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15 dias após atesto da NF.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme Edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO**PROCESSO Nº. 065/2025****DISPENSA Nº. 038/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2025.

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]